

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT**  
**Campus Primavera do Leste**  
**Grêmio Estudantil**  
**Comissão Eleitoral**  
**Regulamento do Debate Entre os candidatos**

**DEFINIÇÕES**

**Art. 1º** O presente Regulamento tem por objetivo normatizar os debates, do pleito para a Gestão do Grêmio Estudantil Biênio 2022/2023, a serem realizados em dois debates no auditório do IFMT – Campus Primavera do Leste dia 15 de junho de 2022, o primeiro às 09:00h e o segundo às 15:00h.

**Art. 2º** Toda a organização dos debates ficará a cargo da Comissão Eleitoral.

**Art. 3º** Todas as chapas estão convidadas a participar do debate, devendo ser representada pelo presidente, ou pelo vice em casos devidamente justificados até 10h antes do debate através do e-mail [m.gabriel@estudante.ifmt.edu.br](mailto:m.gabriel@estudante.ifmt.edu.br).

**§ 1º** As chapas receberão outras instruções sobre o debate através do e-mail indicado na inscrição.

**Art. 4º** Os debates deverão ser gravados com possibilidade de transmissão ao vivo em canal do Youtube.

**DO MEDIADOR E MESA ORGANIZADORA**

**Art. 5º** Ficará a cargo da Comissão Eleitoral definir o mediador para os debates.

**Art. 6º** A Mesa Organizadora deverá ser formada por 3 (três) membros da Comissão Eleitoral.

**Art. 7º** Caberá ao Mediador:

- I – Conduzir o debate, observando os tempos previstos neste regulamento;
- II – Manter a boa conduta entre os candidatos.

**Art. 8º** Caberá à Mesa Organizadora do debate:

- I – Cronometrar o tempo, observando as regras deste regulamento;
- II – Sortear as perguntas de cada bloco;
- III – Anotação da Ordem de falas;
- IV – Deliberar sobre possíveis direitos de defesa quando o candidato(a) se sentir ofendido;
- V – Analisar possíveis recursos e;
- VI – Indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal.

**Art. 9º** O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, suspender o debate ou encerrar o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados, em qualquer tempo.

**DA DINÂMICA DO DEBATE**

**Art. 10º** Cada debate será subdividido em quatro blocos distintos, a saber:

I – Primeiro bloco: Apresentação dos candidatos;

II – Segundo Bloco: Perguntas entre os candidatos;

III – Terceiro Bloco: Perguntas do público;

IV – Quarto Bloco: Considerações Finais;

**Art. 11º** Os debates ocorrerão exatamente nos dias e horários marcados, ainda que um ou mais dos candidatos não compareçam.

**Art. 12º** No caso do comparecimento de apenas um candidato o segundo bloco será suspenso e o terceiro bloco será duplicado, passando a ser uma entrevista com as perguntas enviadas como explica o **Art. 16º**.

**Art. 13º** Na abertura do debate serão lidos pelo mediador as regras do debate.

**Art. 14º** O primeiro bloco do debate será composto pela apresentação dos respectivos candidatos, sendo destinados 5 (cinco) minutos para cada candidato.

**§ 1º** A ordem das falas será previamente definida em sorteio pela Mesa Organizadora do debate, na presença dos candidatos.

**§ 2º** O mediador não permitirá que o tempo de 5 (cinco) minutos seja ultrapassado.

**§ 3º** Ao término deste bloco será dado um intervalo de cinco minutos.

**Art. 15º** O segundo bloco do debate será composto de perguntas entre os candidatos.

**§ 1º** Cada candidato poderá dirigir até 2 (duas) perguntas elaboradas aos candidatos concorrentes, de acordo com os temas delimitados em pesquisa realizada com o corpo discente divulgados no dia anterior ao debate.

**§ 2º** O Primeiro Bloco consistirá em duas rodadas de perguntas. A ordem de pergunta será escolhida em sorteio.

**§ 3º** O candidato sorteado deverá, obrigatoriamente, fazer uma pergunta para cada concorrente.

**§ 4º** Na primeira rodada o candidato sorteado poderá escolher qual concorrente irá responder. Na segunda rodada o concorrente que não respondeu ao candidato sorteado será o respondente.

**§ 5º** Ao término deste bloco será dado um intervalo de 5 (cinco) minutos.

**Art. 16º** O terceiro bloco do debate será composto de perguntas do corpo discente aos candidatos.

**§ 1º** As perguntas deverão ser enviadas no Formulário disponível em:

<https://forms.gle/xmp1YCxtzSedJ9Z6>. Indicando a temática e a pergunta a ser feita. As temáticas indicadas pelos discentes serão agrupadas pela Comissão Eleitoral para as demais atividades do debate.

**Parágrafo único:** Caso as temáticas indicadas pelos discentes não ultrapassem 6 (seis) temas diferentes a Comissão Eleitoral indicará as temáticas a serem utilizadas.

**§ 2º** As perguntas passarão por uma análise da comissão eleitoral que deve definir aquelas que melhor contribuam para o debate.

**§ 3º** Cada pergunta será feita a cada candidato, que responderão em ordem delimitada por sorteio.

**§ 4º** O tempo de resposta a cada pergunta será de dois minutos.

§ 5º O mediador repetirá a pergunta para cada candidato.

**Art. 18º** O quarto bloco do debate será destinado às considerações finais dos candidatos, sendo que cada um terá 5 (cinco) minutos para se pronunciar, conforme ordem do sorteio.

#### **DIREITOS DE RESPOSTAS E PENALIDADES**

**Art. 19º** Em caso de privilégio dado a algum dos candidatos, a assessoria do candidato que se sentir prejudicado, deverá solicitar por escrito, ao final de cada bloco, à Mesa Organizadora a reparação por parte do candidato que protagonizou o entrave, ficando desta o atendimento ou não à solicitação.

**Art. 20º** Os debates devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.

§ 1º O candidato que sofrer ataques e ofensas pessoais poderá solicitar a mesa organizadora direito de resposta.

§ 2º Uma vez deferido, o direito de resposta será de um minuto, descontado do tempo destinado ao candidato ofensor na sua próxima resposta.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21º** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

---

Presidente da Comissão Eleitoral  
Moisés Gabriel Duarte Silva

---

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral  
Marina Landim Dueti Silva

---

Kauan Borges de Souza

---

Nathaly Gabriely Rodrigues Martins

---

Aline Mendes de Souza

---

João Vittor Ramos Dourado

---

Matheus Gomes de Oliveira

---

Júlia Vitória de Brum Miranda